

## Instalação do Conselho Executivo



No passado dia 09 de Novembro e de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, decorreu na sede da AMAL a instalação do novo Conselho Executivo resultante das eleições de 11 de Outubro.

Assim foram investidos membros do Conselho Executivo os Presidentes de Câmara eleitos nas últimas autárquicas e seguidamente procedeu-se à eleição da presidência da AMAL, tendo sido eleitos:

**Presidente** - José Macário Correia  
(Presidente da Câmara Municipal de Faro)

**Vice-Presidente** - Sebastião Francisco Seruca Emídio  
(Presidente da Câmara Municipal de Loulé)

**Vice-Presidente** - António Paulo Jacinto Eusébio  
(Presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel).

O Presidente do Conselho Executivo, far-se-á substituir pelo Vice-Presidente, Sebastião Francisco Seruca Emídio, Presidente da Câmara Municipal de Loulé.

A próxima reunião ordinária irá realizar-se no dia 17 de Dezembro, na Câmara Municipal de Portimão.



## Eleição dos Membros para a Assembleia Intermunicipal

Os mandatos dos membros dos órgãos intermunicipais coincidem com os mandatos legalmente fixados para os órgãos das autarquias locais.

A Assembleia Intermunicipal da AMAL é constituída por membros das Assembleias Municipais das autarquias que a integram e que devem ser eleitos de forma proporcional, nos seguintes termos: três nos municípios até 10.000 eleitores; cinco nos municípios entre 10.001 e 50.000 eleitores e sete nos municípios entre 50.001 e 100.000 eleitores.

A eleição deve ocorrer, na primeira sessão ordinária, em cada Assembleia Municipal, pelo colégio eleitoral constituído pelo conjunto dos membros da mesma eleitos directamente, mediante a apresentação de listas, que não podem ter um número de candidatos superior ao acima referido.

Os mandatos são atribuídos, em cada Assembleia Municipal, segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt.

## Formação

Vamos realizar durante o mês de Dezembro as acções de formação que constam no quadro em anexo.

Para qualquer esclarecimento adicional contactar o serviço de formação de AMAL.

CURSOS	FORMADOR	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Mapa de Pessoal	Know it / Dr.ª Filipa Igreja	03 de Dezembro	AMAL
Protecção Social e Parentalidade	Know it / Dr.ª Margarida Oliveira	04 de Dezembro	AMAL
Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Administrativos)	Dr.ª Ana Guedes	14 a 15 de Dezembro	AMAL
Tacógrafos	Rodoviária	22 de Dezembro	Tavira

# Programas de Interesse para os Municípios

Na sequência do protocolo celebrado entre a AMAL e a Smart Vision – assessores e auditores estratégicos, Lda., para o desenvolvimento e manutenção do Dossier de Programas de Financiamento Estratégico, elaborou-se mais um dossier, que foi distribuído aos membros do Conselho Executivo, na reunião de 09 de Novembro.

Integram o referido dossier um conjunto de programas que abrangem diversas áreas. Cada programa está discriminado numa ficha, na qual se descreve o seu objectivo, a estrutura, os destinatários, as acções elegíveis, as despesas elegíveis, as taxas de participação, o tipo de apoio, o prazo e local de entrega das candidaturas.

Este dossier pode ser consultado na página da AMAL, e é constituído por 23 programas:

1. **PRAUD** – Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas
2. **Programa de Generalização do Ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos e de outros**
3. **Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico**
4. **PROHABITA** – Programa de Financiamento para acesso à Habitação
5. **REHABITA** – Regime de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas
6. **SOLARH** – Apoio Financeiro especial para Obras em Habitação Permanente
7. **Programa de apoio às Bibliotecas Municipais**
8. **PROMUSEUS** – Programa de Apoio a Museus da rede Portuguesa de Museus
9. **Programa Território Artes**
10. **Apoio à Acção Cultural no Algarve**
11. **PIPITAL** – Programa Investimentos Públicos de Interesse Turístico para o Algarve
12. **Programa “Energia Inteligente – Europa II”**
13. **PCHI** – Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas
14. **Política de Cidades Polis XXI**
15. **Programa Sectorial Leonardo da Vinci**
16. **Programa Intervenção do Turismo (PIT)**
17. **Projectos de Incentivo à Leitura**
18. **Programa Operacional Temático Potencial Humano**
19. **Programa Operacional Temático Valorização do Território**
20. **Simplex Autárquico**
21. **FEADER** – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
22. **FEP** – Fundo Europeu das Pescas
23. **PROGRAMA LIFE +**

## SMITA Sistema Móvel de Informação Territorial Atlântico

O Objectivo do projecto SMITA é o desenvolvimento de um sistema de informação centralizado no turismo e na cultura e assente em redes móveis para a divulgação de informação territorial georreferenciada do Algarve.

Ao digitar num telemóvel ou PDA o endereço [www.infoalgarve.mobi](http://www.infoalgarve.mobi), o utilizador pode ter acesso a informação sobre eventos nas áreas da música, literatura, artes plásticas, cinema e teatro e à descrição de pontos de interesse de diversas categorias como alojamento, restaurantes, bares, discotecas, museus, bibliotecas, monumentos, galerias de arte, praias, marinas e outros espaços naturais, golfe, pesca, outros desportos e actividades, entidades locais, serviços médicos, transportes e à cobertura cartográfica de toda a região do Algarve.

É de destacar, no entanto, que a grande inovação do SMITA é o facto do sistema detectar a localização do utilizador, relacioná-la com a localização da informação pesquisada e mostrar todos os resultados da pesquisa sobre mapas. Para além disso, é um sistema multilingue disponível em português, inglês, francês e espanhol e que oferece um serviço de alertas por SMS/MMS, de acordo com as preferências de informação de eventos definidos pelo utilizador.

Outra grande vantagem é o facto de ser possível aceder ao

SMITA utilizando a larga maioria dos telemóveis existentes no mercado, não sendo necessário possuir um equipamento de hardware ou software específico. O acesso aos serviços e conteúdos é gratuito tendo o utilizador que pagar apenas o preço do acesso à Internet móvel praticado pelo operador de telecomunicações.

O projecto SMITA resultou de uma candidatura ao Programa INTERREG III B – Arco Atlântico, tendo-se iniciado em Maio de 2005 e terminado em Dezembro de 2007.

A sua implementação foi realizada através de um partenariado que agrupou várias regiões europeias atlânticas. Os parceiros foram a AMAL, que assumiu o papel de líder do consórcio, a Diputación Provincial de Huelva (Espanha), a Consejería de Cultura da Junta de Andaluzia (Espanha), a Sociedade de Desenvolvimento de Santa Cruz de Tenerife (Espanha), a organização The European Regions Network for the Application of Communications Technology – ERNACT (Irlanda) e a Universidade John Moores de Liverpool (Reino Unido).

O projecto contou com um orçamento total de 1 572 870 Euros, dos quais, cerca de 250 000 Euros se destinaram à região do Algarve.

Para o sucesso da implementação deste projecto na região do

Algarve, foi fundamental a parceria estabelecida com o Algarve Digital. Para além de todo o apoio técnico dado ao projecto SMITA, a principal contribuição do Algarve Digital foi a disponibilização da infraestrutura do centro de dados regional para o alojamento da plataforma central do SMITA, bem como a disponibilização das bases regionais dos dados e dos mapas com a informação do território algarvio. Graças a esta colaboração, a região do Algarve dispõe actualmente de uma base de dados com cerca de 6000 pontos de interesse turístico e cultural georreferenciados.

## Legislação de Interesse para os Municípios

- **Portaria n.º 1284/09, de 19 de Outubro** - Estabelece o conteúdo dos planos de gestão de bacia hidrográfica.
- **Portaria n.º 1316/09, de 21 de Outubro** - Regulamenta a prova da situação escolar e altera a Portaria n.º 984/2007, de 27 de Agosto, que fixa os procedimentos relativos à prova anual da situação escolar estabelecida no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto.
- **Decreto-Lei n.º 302/09** - Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro, que estabeleceu o novo regime jurídico de protecção social na eventualidade doença, no âmbito do subsistema previdencial de segurança social.
- **Decreto-Lei n.º 305/09, de 23 de Outubro** - No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 86/2009, de 28 de Agosto, estabelece o regime da organização dos serviços das autarquias locais.
- **Decreto-Lei n.º 306/09, de 23 de Outubro** - No uso da autorização concedida pela Lei n.º 95-A/2009, de 2 de Setembro, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados.
- **Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de Outubro** - No uso da autorização concedida pela Lei n.º 95-A/2009, de 2 de Setembro, aprova o regime jurídico da reabilitação urbana.
- **Decreto-Lei n.º 309/09, de 23 de Outubro** - Estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de protecção e do plano de pormenor de salvaguarda.
- **Decreto do Presidente da República n.º 100/09, de 26 de Outubro** - Nomeia, sob proposta do Primeiro-Ministro, o Dr. Luís Filipe Marques Amado Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, o Prof. Doutor Fernando Teixeira dos Santos Ministro de Estado e das Finanças, o Dr. Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira Ministro da Presidência, o Prof. Doutor Augusto Ernesto Santos Silva Ministro da Defesa Nacional, o Dr. Rui Carlos Pereira Ministro da Administração Interna, o Dr. Alberto de Sousa Martins Ministro da Justiça, o Dr. José António Fonseca Vieira da Silva Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, o Prof. Doutor António Manuel Soares Serrano Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e

Além disso, e uma vez que a grande atracção do SMITA é a informação sobre os eventos da região e que a esse nível, a entidade responsável pela informação acerca dos eventos e com capacidade de agregação dos dados de todos os municípios é a ERTA – Entidade Regional de Turismo do Algarve, a AMAL contactou aquela entidade, com o objectivo de utilizar a informação por ela produzida no SMITA, através da celebração de um protocolo com vista à gestão partilhada do mesmo.

das Pescas, o Prof. Doutor António Augusto da Ascenção Mendonça Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a Eng.ª Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, a Dr.ª Maria Helena dos Santos André Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, a Dr.ª Ana Maria Teodoro Jorge Ministra da Saúde, a Dr.ª Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar Ministra da Educação, o Prof. Doutor José Mariano Rebelo Pires Gago Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a Dr.ª Maria Gabriela da Silveira Ferreira Canavilhas Ministra da Cultura, o Dr. Jorge Lacão Costa Ministro dos Assuntos Parlamentares e o Dr. João Tiago Valente Almeida da Silveira Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

- **Decreto-Lei n.º 313/09, 26 de Outubro** - No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 87/2009, de 28 de Agosto, aprova o Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2009/112/CE, da Comissão, de 25 de Agosto, que altera a Directiva n.º 91/439/CEE, do Conselho, de 29 de Julho, relativa à carta de condução.
- **Portaria n.º 1379/09, de 30 de Outubro** - Regulamenta as qualificações específicas profissionais mínimas exigíveis aos técnicos responsáveis pela elaboração de projectos, pela direcção de obras e pela fiscalização de obras.
- **Portaria n.º 1379-A/09, de 30 de Outubro** – Estabelece os factores de correcção extraordinária das rendas a que se refere o artigo 11.º da Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro.
- **Portaria n.º 1379-B/09, de 30 de Outubro** - Fixa, para vigorar em 2010, o preço de construção da habitação por metro quadrado, consoante as zonas do País, para efeitos de cálculo da renda condicionada.
- **Decreto-Lei n.º 319/09, de 03 de Novembro** - Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/32/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril, relativa à eficiência na utilização final de energia e aos serviços energéticos públicos e que visa incrementar a relação custo-eficácia na utilização final de energia.
- **Portaria n.º 1386/09, de 10 de Novembro** - Primeira alteração à Portaria n.º 1242/2009, de 12 de Outubro, que aprova o Regulamento do Regime de Fruta Escolar – RFE.

